Lei: Nº 6927 de 19.07.91
D.O.M: Nº 9661 de 18.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/07

Dalva Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 13/06/91

PROJETO DE LEI Nº 160/91

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do conjunto Jardim União, na forma que indica.

VEREADOR Francisco Matias

LEI Nº 6927 DE 19/07/91

DIOM Nº 9661 DE 18/07/91

ARQUIVO 01.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069271991
Projeto: 01601991
Autor: FRANCISCO MATIAS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

DOM. 9661 de 18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6927 DE 12 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Mendes COMO RELATOR
Em 24/06/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 160 /91

A Comissão de Legislação
Em 14/06/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 13 de junho de 1991.

Francisco Matias
Vereador - Francisco Matias

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/06/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União, com sede provisória à Quadra 02, casa 09, Conjunto Jardim União - Parque da Paz, e tem por finalidade a melhoria das condições sociais de seus membros em todos os setores de atividades, principalmente educação, saúde, trabalho, recreação e esporte.

Desta forma esperamos uma melhor acolhida de nos sos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de junho de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27/06/1991
Presidente

Francisco Matias
Vereador - Francisco Matias

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/06/91
Presidente

MTP

DE PESSOAS JU
6º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICA HOJE PARA REGISTRO
10 MAI 1990
O Oficial do Registro

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

Capítulo I-DA SOCIEDADE E SEUS FINS

ARTIGO 1º. A Associação dos moradores do Conjunto Jardim União é uma sociedade cívil, sem fins lucrativos, e tem como finalidade a melhoria das condições sociais de seus membros em todos os setores de atividades, principalmente educação, saúde, trabalho , recreação, esporte.

ARTIGO 2º. A sede será localizada provisoriamente na quadra 02, casa 09, Conjunto Jardim União - Parque da Paz.

ARTIGO 3º.O tempo de duração da associação é indeterminado, e seus membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo II-DOS PODERES DA SOCIEDADE

ARTIGO 4º. Os poderes da associação são Assembléia Geral e Diretoria auxiliadas pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 5º. A Assembléia Geral é o poder soberano da associação . Compõe-se de todos os associasos, em pleno uso e gozo de seus direitos, e se reúne ordinàriamente, uma (1) vez ao ano para apreciaçãoe aprovação do relatório da Diretoria e ou eleição da Diretoria para o ano seguinte, e extraordinàriamente, sempre que -para tal for convocada.

ARTIGO 6º. A Assembléia Geral pode ser convocada pelo Presidente da Diretoria, pela maioria desta, ou por 1/3 (um terço), doa associados, com antecedência minima de 8 (oito) dias para a primeira convocação, e, não havendo quorum, 8 (oito) dias depois , com qualquer número.

ARTIGO 7º. O quorum para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação é de metade mais 1 (um) dos associados.

ARTIGO 8º. A Diretoria, poder executivo da associação, compõem-se de 6(seis) membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretá-

Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 48 § 4º)

rio, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.Será eleito pe la Assembléia Geral através de votos secretos e cujo mandato dos seus membros terá duração de 2 (dois) anos, não podendo o seu , Presidente ser reeleito mais de uma vez para o mesmo.

ARTIGO 9º. À Diretoria compete:

a) Dirigir a sociedade em busca de seus fins, reivindicar, junto às autoridades os benefícios necessários, que pode para tal, firmar contratos e estabelecer convênios com entidades públias ou particulares;

b) Elaborar o regimento interno da sociedade, que após aprovado pela Assembléia Geral, gerar direitos e obrigações de seus componentes e será parte integrante dos presentes estatutos.

ARTIGO 10º. São atribuições do Presidente:

a) Presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, convênios, cheques, autorizações e outros documentos necessários;

b) Distribuir as tarefas às comissões ou departamentos, criados pela Diretoria;

c) Convocar e presidir as reuniões de diretores;

d) Convocar as reuniões ordinárias da Assembléia Geral, apresentando os relatórios estatutários e regimentais;

e) Reoresentar a entidade ativa, passiva, judicial , e extrajudicialmente, praticando outros atos , quando autorizado pela Diretoria.

ARTIGO 11º . Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Praticar outros assuntos de natureza correlata com o cargo.

ARTIGO 12º. Ao 1º Secretário compete:

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

a) Lavrar as atas das reuniões, preparar as correspondências e arquivar a documentação da sociedade

b) Controlar e arquivar as propostas de admissão de associados;

c) Executar outras atividades correlatas.

ARTIGO 13º. Ao 2º Secretário compete:

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) Desempenhar com fidelidade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

ARTIGO 14º. Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Promover a arrecadação de todas as receitas e providenciar o pagamento de todas as despesas autorizadas pela Diretoria e visada pelo Presidente;

b) Assinar cheques de pagamentos em conjunto com o Presidente;

c) Providenciar e manter em dia e em ordem escrituração contábil da sociedade;

d) Executar outras atividades correlatas.

ARTIGO 15º. Ao 2º Tesoureiro compete:

a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b) Desempenhar com fidelidade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

ARTIGO 16º. Do Conselho Fiscal:

a) O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral. Com mandato de 2 (dois) anos e que escolherá entre os seus membros o seu Presidente ou não;

b) Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar o movimento financeiro da associação. Reunirá-se mensalmente para análise e parecer do balancete, mensal da tesouraria.

VISTO
Advogado - Inscrição 612 - OAB/CE
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

Capítulo III-DOS SÓCIOS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 17º. Os associados da associação dos moradores terão maioridade cívil e gozarão de todos os benefícios previstos no regimento da associação.

ARTIGO 18º. São Direitos dos Sócios:

a) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria;

b) Usufruir dos benefícios da associação e participar de suas atividades';

c) Serão dependentes do sócio, o cônjuge e filho menores de 18 anos.

ARTIGO119º. São Deveres dos Sócios:

a) Pagar as mensalidades determinadas pela Diretoria

b) Promover o bem-estar da comunidade com sua parcela ;

c) Executar tarefas que lhe forem atribuídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio continuará gozando de seus direitos , desde que não atraze as suas mensalidades por mais de 3 (três) meses.

Capítulo IV-DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 20º. Constituirão o patrimônio da associação todas os bens móveis e bens imóveis que forem adquiridos em seu nome.

Capítulo V-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 21º. A associação somente será dissolvida por resolução de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, legalmente convocada para esse fim em primeira convocação,com a metade mais um (1)dos associados em segunda reunião, e com este mesmo número em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução os bens da associação serão revestidos, por deliberação da Assembléia Geral, a uma sociedade filantrópica.

Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

ARTIGO 22º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

ARTIGO 23º. Das decisões da Diretoria caberá recursos para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 24º. Os estatutos somente poderão ser alterados ou modificados por proposta da Diretoria à Assimbléia Geral.

ARTIGO 25º. Estes estatutos entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, e deverão ser publicados no Diário Oficial no prazo de 60 (sessenta) dias.

O presinte estatuto deverá ser registrado na forma do ARTIGO 1819 do CÓDIGO CÍVIL BRASILEIRO para todos os fins legais os quais está devidamente assinada pelos que acompanharam a reunião de eleição eletivo na forma abaixo-assinados os componentes.

Fortaleza(Ce), 1º de abril de 1989.

DIRETORIA

Presidente: Maria das Dores de Souza Silva

MARIA DAS DÓRES DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, micro-empresaria, residente e domiciliada na quadra 07, casa 26, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 165.633-80 SSP-CE., e C.P.F. 246.704.563-34.

Vice-Presidente: Elnir Rosa de Sousa

ELNIR ROSA DE SOUSA, brasileiro, casado, tecelão, residente e domiciliado na quadra 02, casa 21, C. I.1177500 SSP-CE., e C.P.F. 299074893-87.

1º Secretário: Mariuda Tavares de Sousa

MARCIULA TAVARES DE SOUSA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na quadra 02, casa 02, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 17 92008-89 SSP-CE., e C.P.F. 388136453-68.

2º Secretário: Antonia Margarete Mateus

ANTONIA MARGARETE MATEUS, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada na quadra 02, casa

VISTO
Advogado - Inscrição 6 (Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

15, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 240 279-01 SSP-CE., e C.P.F. 32o668303-30.

1º Tesoureira: Ana Alves da Luz

ANA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada na quadra 04, casa 08, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 554266 SSP-CE., e C.P.F. 123°75023-04.

2º Tesoureira: Martha Maria dos Santos

MARTHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada na quadra 02, casa 25, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 63 9041 SSP-CE., e C.P.F. 119625503-20.

Pres. Fiscal: Rubens Faustino Ladislau

RUBENS FAUSTINO LADISLAU, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na quadra 02, casa 09 Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 1108807 SSP-CE., e C.P.F. 143200103-53.

1º Fiscal:

MARIA NILDA DA CONÇEIÇÃO, brasileira, viúva, cozinheira residente e domiciliada na quadra 07, casa 35, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C;I. 2393662-81 SSP-CE., e C.P.F. 261230084-91.

2º Fiscal: Francisco Assis da Silva

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na quadra 02 casa 24, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I. 865706 SSP CE., e C.P.F. 112532583-68.

3º Fiscal (SUPLENTE): Terezinha Souza de Oliveira

TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na quadra 02, casa 26, Conjunto Jardim União no Parque da Paz, C.I.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce. - 4712 - CPF 322.125.503-87

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 717 424/0001-77

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM: 01 8 | NÃO: X 02 6 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: 03 0 | NÃO: 04 9 | 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100 000: X 01 6 | ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000: 02 4 | MAIS DE Cr$ 1 000 000: 03 2 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE | 12 CÓDIGO: 6 1 9 9 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV., ETC.): 1 0 6 | 16 NOME DO LOGRADOURO *: CONJUNTO JARDIM UNIÃO *
17 NÚMERO: 0 9 | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: QUADRA 0 2 *
19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE DA PAZ | 20 CEP *: 6 0 1 5 5 | 21 SIGLA DA U.F. *: C E *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1 3 8 9 | 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 2 4 6 7 0 4 5 6 3 | CONTROLE: 3 4 | 1
26 NOME: MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 1989
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria das Dores de Sousa Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3 0 0 0 0 | 7 | ANO: 8 9 | GRUPO: 0 1 | NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389
14 : 06 : 89
DRF FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA: 1 4 | MÊS: 0 6 | ANO: 8 9 | 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEAR
REGISTRO Nº. 75690
29-04-91 - PAGINA: 01/01
ITEMA Rua Major Facundo 7

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2º.

Aos quatorze(14)dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um(1991),às dezesseis horas e trinta minutos,reuniram-se em assembléia geral os sócios e a diretoria da associação dos moradores, em um número de cem(100)participantes,quantidade legalpara à realização da assembléia,ao abrir a reunião a Senhora presidente Maria das Dores,explicou a importância desta assembléia,que foi pedir o apoio dos sócios por um mandato de mais dois anos,porque seu mandato se venceu no dia(1º)primeiro de abril do ano corrente,porque a mesma foi eleita no dia(1º)primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e nove,em assembléia geral com o número de(60)sessenta sócios.Após escutar os sócios que foram unanimes em conceder-lhe o mandato de mais dois anos a Senhora Maria das Dores e deram sua opinião sobre o que achavam de sua pessoa,disseram que a mesma é uma pessoa de muita competência e é uma pessoa que se dedica inteiramente à luta popular e porque também está envolvida em muitos projetos e convênios,convênios estes que são e serão de muita valia para a comunidade,digo serão por que tem projetos que ainda não foram concretizados,más com fé em Deus e na luta da asaociação,com a luta comunitária estes projetos serão concretizados.Más houve mudanças de alguns membros que desistiram, novos membros assumiram os cargos que estavam disponíveis,foram empossados os cargos de 1º e 2º Secretária;2º Tesoureira e vice-presidente.Os escolhidos para os cargos foram:A Senhora Maria Vilma de Lima,Eva Sirqueira Braga,Maria Ester Rabelo e Maria Laércia Alves da Silva,ficando assim composta a"nova"diretoria:

Presidente:Maria das Dores de Sousa Silva
Vice-Presidente:Maria Vilma de Lima
1º Secretária -Eva Sirqueira Braga - Eva Sirqueira Braga
2º " -Maria Ester Rabelo
1º Tesoureira -Ana Alves da Cruz
2º " -Maria Laércia Alves da Silva
Presidente Fiscal -Francisco de Sousa da Costa.

Nada mais havendo a tratar,a Senhora Presidente declarou encerrada a assembléia,da qual eu,..Eva..Sirqueira..Braga....., lavrei a presente ata.

Fortaleza,quatorze(14)de abril de mil novecentos e noventa e um(1991)

Presidente:..Maria..das..Dores..de..Sousa..Silva.....

1º Secretária -..Eva..Sirqueira..Braga.....

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO.

A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado, com sede na Quadra 02-Casa 09-Conj. Jardim União-Parque da Paz, Fort.-Ce , tendo por finalidade a melhoria das condições sociais de seus membros em todos os setores de atividades, principalmente educação, saúde, trabalho, recreação e esporte. A associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, cabendo ao Presidente representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Estatuto só poderá ser alterado por proposta da Diretoria à Assembléia Geral. A associação somente será dissolvida por resolução de 2/3 da Assembléia Geral; em caso de dissolução os bens da associação serão revertidos a uma sociedade filantrópica, por deliberação da Assembléia Geral. Fortaleza(Ce), 1º de abril de 1989. Presidente: Mª das Dóres de Souza Silva, viúva, micro-empresária, residente na Quadra 07, Casa 26-Conj. Jardim União; CPF 246704563-34; Vice-Presidente: Elnir Rosa de Sousa, casado, tecelão, CPF 299074893-87; 1º Secretário: MARCIULA TAVARES DE SOUSA, solteira, estudante, CPF 388136453-68; 2º Secretário: Antª Margarete Mateus, solteira, costureira, CPF 320668303-30; 1º Tesoureira: Ana Alves da Cruz, casada, costureira, CPF 123575023-04; 2º Tesoureiro: Matha Mª dos Santos, solteira, costureira, CPF 119625503-20, todos residentes e domiciliados em Fortaleza e brasileiros.

IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE
AREA 62 - 6
D. - - / - /
Valor Cz$ 37,82
NR A-1
CALCULISTA
DIVISÃO DE REC. E CONTROLE D. MATERIA

C E R T I D Ã O

O Bacharel LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO, Oficial do Registro Civil de Pessôas Jurídicas do 8º Ofício de Notas desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada, que, neste Cartório, tramita o pedido de registro civil de pessôas jurídicas da entidade denominada - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, com séde neste Cidade na Casa 09 da Quadra 02, do Conjunto Jardim União, no Parque da Paz, tendo como Presidente MARIA DAS DÔRES DE SOUZA SILVA, Identidade nº 165.633/SSP-CE e CPF nº 246.704.563-34, achando-se a documentação apresentada formalmente em órdem e o Estatuto Social em consonância com as exigências da Lei nº 6.015, de 31/12/73. O referido é verdade. Dou dé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil de Pessôas Jurídicas do 8º Ofício de Notas de Fortaleza, a mandei datilografar, subscrevo, dato e assino.

Fortaleza, 23 de Maio de 1 989

O Tabelião

LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Cartório Aguiar - 8.º Ofício de Notas

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA
FORTALEZA - CE.

LIVRO A Nº 01

Nº 000037

OFICIO DE NOTAS

CARTORIO AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº de Ordem

0 3 7

Data da Apresentação / Registro

Fortaleza, 18 de Maio de 1 989.-

Espécie do Ato Constitutivo

E S T A T U T O S O C I A L

Nome da Sociedade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

Registro / Indicações

- REGISTRO da sociedade referida, cujo Estatuto foi publicado,por extrato, no Diário Oficial do Estado de nº 15.047,de 13/04/89,pag. 9, constando do mesmo, dentre outras, as indicações seguintes: + + + + +

I) - A entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos,com fôro nesta cidade de Fortaleza,onde tem sêde provisória na Quadra 02,Casa 09, do Conjunto Jardim União, no Parque da Paz,com tempo de duração' indeterminado, tendo como finalidade, dentre outras, a melhoria das condições sociais, de educação, saúde,trabalho, recreação e esporte, de seus membros. +

II) - A sociedade se administra por uma Diretoria, com fiscalização de um Conselho Fiscal, ambos eleitos pela Assembléia Geral, e se representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente. + + + + + + + ++++++++++++++++++++++++++++++++++++++

III) - O Estatuto da entidade somente poderá ser alterado ou modificado pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria. ++++++

IV) - Os membros da associação não responderão subsidiariamente ' pelas obrigações sociais. ++++++++++++++++++++++++++++++++++++++

V) - A extinção da sociedade somente poderá ocorrer por deliberação da Assembléia Geral, observado o quorum estatutário, e isto ocorrendo os bens existentes reverterão a favor de entidade filantrópica, conforme deliberar a mesma Assembléia Geral.+ + + + + + + + + +

VI) - São fundadores da entidade, dentre outros, os seguintes associados, também integrantes de sua atual Diretoria: Maria das Dôres de Souza Silva, Presidente, viúva, micro-empresária, identidade nº 165.633-80/SSP-CE, CPF nº 246.704.563-34, signatário do pedido de registro; Elnir Rosa de Souza, Vice-Presidente, CI 1177560/SSP-CE;Narciula Tavares de Sousa, CI 1792008-39/SSP-CE, 1ª Secretária; Antonia Margarete Mateus, CI 240.279-81/SSP-CE, 2ª Secretária; Ana Alves da Cruz, CI 554266/SSP-CE, 1ª Tesoureira; Marta Maria dos Santos, CI 639041/SSP-CE, 2ª Tesoureira - todos brasileiros, de profissões definidas, residentes e domiciliados na comunidade.++++++++++++++++++++

REGISTRO E INSCRIÇÃO feitos neste Cartório e nesta data, dando à entidade - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos da Lei nº 6.015, de 31/12/73 e do disposto no art. 18, do Codigo Civil Brasileiro. Registrei, inscrevi, dato e assino.FORTALEZA, 23 MAI 1989

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS:

ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 88 /91
Ao Projeto de Lei nº 160/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 06 / 1991
Presidente

O Vereador Francisco Matias submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de Lei que "Considera de utulidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União na forma que indica".

Nada havendo que o impossibilite, e estando de acordo com a Legislação em vigor somos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 160/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSO - CIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vi - gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1123 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta